



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.021.

(Autoria de Vereador Ezequiel de Souza Damasceno – “Kiel”)

“Cria Homenagem às empresas pela inclusão das pessoas com deficiência auditiva ou de afonia.”

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 09 de Novembro de 2.021, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º - A Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Salto realizará homenagem dando o Título de “Empresa Amiga do Deficiente Auditivo ou de Afonia” aos estabelecimentos empresariais, que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência auditiva ou de afonia, e/ou contribuam com ações e projetos, em Sessão Solene, nesta Casa Legislativa, no mês de Setembro, em dia a ser definido pela presidência.

Art. 2º - Caberá a Mesa a escolha do homenageado, podendo observar os seguintes critérios de desempate, concedendo preferência à empresa que, na seguinte ordem:

I – tenha contratado o maior número de funcionários Surdos ou Deficientes Auditivos;

II – tenha realizado o maior número de ações e projetos na promoção e na defesa dos direitos dessas pessoas;

III – tenha patrocinado eventos culturais dirigidos a esse segmento.

Parágrafo Único – A empresa homenageada deve ser Privada de qualquer segmento.

Art. 3º - Para a realização desta homenagem, o poder legislativo fica autorizado a realizar as despesas necessárias, desde que devidamente motivadas e deferidas.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 09 de novembro de 2.021.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 09 de novembro de 2.021, e publicada na imprensa local.

Rosângela

Rosângela Candelaria Mantovani Martins
Secretária Legislativa de Administração